Aprovação de Edital de Seleção

Ao PPG em **SAÚDE COLETIVA**

Trata-se do Edital de Seleça o dos cursos de **Mestrado** para a **seleção 2024/1º semestre**, cujas inscriço es va o de **07 de agosto a 06 de setembro de 2023.**

Sera o oferecidas **32 vagas para o Curso de Mestrado Acadêmico**. Destas vagas, 30% do total, sera o destinadas a inscriço es amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015.

Eventuais aberturas de vagas futuras, também deverão ser contempladas nesse percentual de reserva (30%).

Apo s verificaça o dos procedimentos e do calenda rio, esse edital encontra-se aprovado pelo Departamento de Fomento ao Ensino para Graduados – DEPG.

Rio de Janeiro, 13 de Julho de 2023

Guilherme Taveiros Gonçalves

Matr.: 41069-6
DEPG/PR-2

gov.br Documento assinado digitalmente
GUILHERME TAVEIROS GONCALVES
Data: 13/07/2023 14:56:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO
INSTITUO DE MEDICINA SOCIAL HESIO CORDEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

MESTRADO ACADÊMICO – EDITAL 2024/1

O Instituto de Medicina Social Hesio Cordeiro da Universidade do Estado do Rio de Janeiro faz saber aos interessados que, no período de **07 de agosto a 06 de setembro de 2023**, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva, Curso de Mestrado Acadêmico, para turma com início no primeiro semestre de 2024, que sejam portadores de diploma de graduação outorgado por instituição de ensino superior oficialmente reconhecida, ou obtido no exterior e revalidado por instituição brasileira credenciada para esse fim, que tenham experiência na área de Saúde Coletiva ou afins.

Informações gerais sobre o Programa podem ser obtidas no endereço
http://www.ims.uerj.br/

1 - VAGAS E CANDIDATOS

1.1. As vagas serão distribuídas por área de concentração, a saber:

CIÊNCIAS HUMANAS E SAÚDE	**10**
EPIDEMIOLOGIA	**12**
POLÍTICA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE	**10**

1.2. Serão oferecidas o total de **32 vagas**, das quais fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, **10 vagas**, correspondendo a 30% (trinta por cento) do total oferecido**,** em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, assim distribuídas, em três diferentes estratos: **04 vagas** para estudantes graduados negros e indígenas, **04 vagas** para graduados da rede pública ou privada de ensino superior que tenha recebido financiamento público, e **02 vagas** para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciaria, mortos ou incapacitados em razão do serviço, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação – mestrado, doutorado e especialização – nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, conforme condições e instruções constantes do **Anexo IV**

1.3. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

1.4. O preenchimento do total de vagas oferecidas no edital dependerá da existência de candidatos aprovados em número suficiente para tanto.

1.5. A Coordenação do Programa reserva-se o direito de:
a) não preencher o total de vagas oferecido;
b) não havendo inscrições para as vagas de cada área de concentração reservadas para **o sistema de cotas**, em qualquer dos estratos, remanejar as mesmas para a demanda geral da respectiva área.
c) proceder ao remanejamento das vagas entre orientadores
1.6. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.

2 - SISTEMA DE COTAS

2.1. Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação – mestrado, doutorado e especialização – nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para **os candidatos comprovadamente carentes**, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, **32 vagas**, das quais ficam reservadas, para os candidatos comprovadamente carentes **10 vagas**, distribuídas pelos seguintes grupos:

a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

As orientações específicas para concorrer às vagas reservadas aos grupos de cotas estão especificadas no Anexo IV.

3 – INSCRIÇÕES

3.1. O candidato deverá, no período indicado no Calendário (Anexo I), adotar os seguintes procedimentos:

a) realizar sua inscrição no período de **00:00h do dia 07 de agosto às 23:59h do dia 06 de setembro de 2023 (ONLINE),** conforme indicado no **Calendário (Anexo I);**

b) efetuar depósito bancário no Banco Bradesco, no valor R$100,00 (cem reais) em favor da UERJ, agência 6897, conta corrente 06-0, através de depósito identificado. Não será aceito comprovante de depósito de caixa eletrônico.

c) efetuar sua inscrição através do e-mail selecaoimsuerj@gmail.com escrevendo no campo assunto**: "**MESTRADO SELEÇÃO 2024– NOME DO CANDIDATO**"** enviando os documentos listados **no item 3.2** como anexos separados, em formato de documento (PDF).

d) Os candidatos que pleiteiam as vagas referentes ao sistema de cotas deverão, no ato de inscrição, declararem sua opção por esse sistema e explicitarem a qual dos estratos de cotas estão se candidatando, em conformidade ao item 2.1 deste Edital.

e) Pessoas com deficiência deverão informar no ato da inscrição o tipo de necessidade especial e o recurso que precisará para a realização das provas

3.2. Documentos Exigidos (Inscrição):

3.2.1. cópia digital do formulário único de inscrição à Seleção 2024-1 no PPGSC / IMS / UERJ, disponível no endereço https://www.ims.uerj.br/pos-graduacao/me-do-selecao/ preenchido, assinado e com foto, tomando ciência das normas deste Edital;

3.2.2. cópia digital do recibo de depósito bancário no valor R$ 100,00 (cem reais) em favor da UERJ, agência 6897, conta corrente 06-0, através de depósito identificado por CPF.

a) poderá ser feita transferência bancária, mantida a identificação do remetente (candiato/a) no comprovante;

b) caso a transferência seja feita por outra pessoa (pais, cônjuges, etc.), deverá ser anotado o nome completo do candidato no comprovante, ou explicitado no e-mail quando do envio.

3.2.3. cópia digital, frente e verso, da carteira de identidade (expedida por órgão oficial *Secretarias de Segurança Pública+ ou pelo conselho de classe) e do CPF;

3.2.4. cópia digital, frente e verso, do diploma de Graduação;

a) candidatos cujos diplomas **ainda** não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição poderão fazê-la, desde que apresentem declaração da IES com as de conclusão e colação de grau do curso de graduação;

b) no caso de candidatos **possíveis concluintes** de curso de graduação, **com colação**

de grau, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data da previsão da conclusão do curso e colação de grau, que deve ser impreterivelmente, anterior ao **dia 01 de março de 2024**, data final da matrícula;

3.2.5. cópia digital do histórico escolar completo da graduação com data da colação. Para os candidatos que estejam na condição expressa no item **3.2.4.b**, cópia do Histórico Escolar da Graduação com os registros até o semestre em questão;

3.2.6. Currículo Lattes gravado em formato PDF ou RTF (disponível em <http://lattes.cnpq.br>)*;*

3.2.7. carta de intenções (exceto para candidatos à área de Epidemiologia):

a) para os candidatos da área de Política, Planejamento e Administração em Saúde, no máximo 3 (três) páginas digitadas em fonte Times New Roman 12 e espaço duplo, contendo o resumo da trajetória de estudos, as áreas de interesse do candidato e o que gostaria de pesquisar no mestrado (tema/objeto, relação com as linhas de pesquisa do Programa, objetivos em linhas gerais, relevância);

b) para os candidatos da área de Ciências Humanas e Saúde, a carta deverá incluir: (a) o resumo da trajetória de estudos, área de interesse do candidato e o que gostaria de pesquisar no mestrado; e (b) um anteprojeto de estudos contendo tema, objetivos, justificativa e bibliografia. Os dois itens deverão ser digitados em fonte Times New Roman 12, espaço duplo, em um total de no máximo 5 (cinco) páginas (incluindo fontes citadas).

3.2.8. declaração comprobatória para a solicitação de isenção da prova de língua estrangeira, caso se enquadre nos requisitos descritos no item **5.1.3 Excepcionalidades**;

3.3 - Candidatos com diplomas emitidos por Instituições de Ensino Superior no exterior:

3.3.1. se estrangeiro, apresentar cópia digitalizada do diploma de graduação e histórico escolar completo ambos apostilados com a apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol; e cópia do passaporte válido.

3.3.2. se brasileiro com diploma de graduação emitido no exterior, apresentar cópia digitalizada do diploma e histórico escolar, ambos apostilados com a apostila de Haia

ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol

4- RESULTADO DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição dos candidatos somente será confirmada após verificação da entrega da documentação exigida e o resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria Acadêmica em **14 de setembro de 2023** no website do Instituto de Medicina Social, www.ims.uerj.br, através de uma listagem constando a menção: "inscrição deferida" ou "inscrição indeferida", sendo enviada também para o e-mail do candidato, para fins de comprovação, com cópia para a coordenação do PPGSC.

4.2. Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida neste Edital terão menção de inscrição indeferida, estando, portanto, eliminados do processo seletivo;

4.3. A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga reservada do sistema de cotas de acordo com as Leis n 6.914/14 e n 6.959/2015 será realizada de acordo com o cronograma de exame de seleção (Anexo I).

5 - ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Todas as provas do processo seletivo serão realizadas de forma presencial na UERJ, campus Maracanã, em salas a serem divulgadas com antecedência no site do IMS/UERJ. Cada candidato fica responsável por carregar consigo os materiais necessários para execução das provas (caneta azul ou preta).

Provas:

5.1. Exame de suficiência em língua estrangeira, de caráter eliminatório, com duração máxima de 2 (duas) horas. É facultado ao candidato o uso de seu próprio dicionário.

5.1.1. Segundo exame de língua estrangeira. Os candidatos não aprovados no exame de suficiência em língua estrangeira na primeira chamada poderão realizar uma segunda prova, ainda de caráter eliminatório, conforme o calendário deste Edital (Anexo I).

5.1.2 Candidatos estrangeiros. Os candidatos estrangeiros deverão prestar o exame de proficiência em língua portuguesa, exceto aqueles oriundos de países lusófonos e/ou com aprovação em nível Avançado ou Avançado Superior no Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras) (https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/celpe-bras)

5.1.3 Excepcionalidades. Poderão solicitar isenção na prova de língua estrangeira (*ad referendum* da banca examinadora, divulgado no resultado da inscrição):

a) os candidatos oriundos de países cujo idioma oficial seja o mesmo da prova aplicada na seleção;

b) os candidatos que comprovem ter sido aprovados no idioma da prova (inglês) em concurso de seleção para o Mestrado no IMS nos últimos 5 (cinco) anos, devendo o candidato impreterivelmente solicitar tal comprovante com antecedência e incluí-lo na documentação enviada no ato da inscrição;

c) os candidatos que comprovarem ter sido aprovados no idioma da prova em concurso de seleção para o Mestrado nos últimos 5 (cinco) anos em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* credenciado pela CAPES;

d) os candidatos que tiverem obtido certificado de proficiência no idioma da prova nos últimos 5 (cinco) anos, exceto nos casos em que a validade vier explicitada no certificado. Serão considerados os seguintes certificados: Test of English as Foreign Language (TOEFL), International English Language Test System (IELTS) exceto o teste IELTS Indicator, Michigan (ECCE, MTELP, ECP) ou Cambridge (FVE, CAE, CPE). O aceite dependerá dos valores indicados no resultado expresso nos certificados, que será analisado pela banca examinadora;

e) o candidato que possuir diploma de graduação ou de mestrado oriundo de país cujo idioma oficial seja o mesmo da prova aplicada na seleção (inglês).

5.2. Prova de conhecimentos específicos de caráter eliminatório, com duração máxima de 3 (três) horas. A bibliografia encontra-se no Anexo II. Não será permitida consulta, durante a prova, a materiais físicos ou virtuais.

5.3. Análise, com caráter classificatório, do currículo Lattes (para todas as áreas), da carta de intenções (quando couber) que inclui anteprojeto de pesquisa (para a área de Ciências Humanas e Saúde), considerando, para cada área de concentração:

5.3.1. para Ciências Humanas e Saúde, **(a)** o currículo Lattes, sendo considerada a formação acadêmica, a produção científica e técnica e a atuação profissional do candidato; e **(b)** a carta de intenções (incluindo o anteprojeto de pesquisa), sendo considerada a pertinência da proposta do candidato com relação às linhas de pesquisa do Programa e às exigências acadêmicas do Curso de Mestrado;

5.3.2. para Política, Planejamento e Administração em Saúde, **(a)** o currículo Lattes, sendo considerada a produção científica, técnica e atuação profissional do candidato; e **(b)** a carta de intenções, sendo considerada a pertinência da proposta do candidato com relação às linhas de pesquisa do Programa e às exigências acadêmicas do Curso de Mestrado;

5.3.3. para Epidemiologia, o currículo Lattes, sendo considerada a produção científica, técnica e atuação profissional do candidato.

5.4. Para os critérios de pontuação dos elementos mencionados no **item 5.3**, considerar-se-á, de acordo com a tabela que consta no **Anexo V**:

5.4.1 no currículo Lattes, a formação acadêmica, a produção científica e técnica e a atuação profissional do candidato nas disciplinas que compõem a área da Saúde Coletiva;

5.4.2. na carta de intenções (quando couber) e no anteprojeto de pesquisa (quando couber), **(a)** a pertinência da proposta de estudo com relação às disciplinas e às exigências acadêmicas do Programa de Pós-graduação stricto sensu em Saúde Coletiva, bem como à área de concentração correspondente e às linhas de pesquisa existentes no Programa; **(b)** a coerência entre a trajetória demonstrada e a proposta formulada; e **(c)** consistência da proposta formulada.

5.5. Arguição de caráter classificatório, versando sobre a motivação, objetivos e interesses de pesquisa do candidato, bem como sobre os pontos da prova de conhecimentos específicos (item 5.2 deste Edital).

5.5.1. Cada candidato comparecerá ao IMS/UERJ conforme escala divulgada no dia 26 de outubro de 2023. A arguição poderá ser realizada por videoconferência mediante justificativa apresentada previamente por e-mail ou pessoalmente até o dia 29 de outubro de 2023, às 15 horas. Os pedidos de videoconferências serão analisados conforme critério de local de residência (comprovação moradia acima de 150 km de distância da UERJ, campus Maracanã). Cabe ao candidato o acesso à infraestrutura necessária para a realização da etapa (computador com internet, webcam e microfone).

5.6. Para a classificação final dos candidatos aprovados, serão atribuídos os pesos relativos seguintes às notas das diferentes etapas da seleção, por área de concentração:

5.6.1. para Ciências Humanas e Saúde, **(a)** à prova de conhecimentos específicos, peso 3 (três); **(b)** ao conjunto do currículo Lattes e da carta de intenções (incluindo o anteprojeto de pesquisa), peso 2 (dois); e **(c)** à arguição, peso 1 (um);

5.6.2. para Política, Planejamento e Administração em Saúde, **(a)** à prova de conhecimentos específicos, peso 3 (três); **(b)** ao conjunto do currículo Lattes e carta de intenções, peso 2 (dois); e **(c)** à arguição, peso 1 (um);

5.6.3. para Epidemiologia, **(a)** à prova de conhecimentos específicos, peso 3 (três); **(b)** ao currículo Lattes, peso 2 (dois); e **(c)** à arguição, peso 1 (um).

6 - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. Será considerado aprovado na prova em língua estrangeira o candidato que obtiver nota mínima de 5,0 (cinco) pontos.

6.1.1. Será divulgada uma listagem por número de inscrição, contendo a nota da primeira prova de língua estrangeira, por área de concentração, com a menção "aprovado" ou "não aprovado".
6.1.2. Será divulgada uma listagem por número de inscrição, contendo a nota da segunda prova de língua estrangeira, por área de concentração, com a menção "aprovado" ou "não aprovado.

6.2. Será considerado aprovado na prova de conhecimentos específicos o candidato que obtiver nota mínima de 7,0 (sete) pontos.

6.2.1. Será divulgada uma listagem por número de inscrição, contendo a nota da prova de conhecimentos específicos, por área de concentração, com a menção "aprovado" ou "não aprovado".

6.3. Será divulgada uma listagem por número de inscrição para cada área de concentração, contendo as notas:

6.3.1. para Ciências Humanas e Saúde, **(a)** da análise do currículo Lattes e da carta de intenções (incluindo o anteprojeto de pesquisa); e **(b)** da arguição;

6.3.2. para Política, Planejamento e Administração em Saúde, **(a)** da análise do currículo Lattes e da carta de intenções; e **(b)** da arguição;

6.3.3. para Epidemiologia, **(a)** da análise do currículo Lattes; e **(b)** da arguição.

6.4. Para o cálculo da nota final do candidato, serão atribuídos os pesos relativos seguintes às notas das diferentes etapas da seleção, por área de concentração:

6.4.1. para Ciências Humanas e Saúde, **(a)** à prova de conhecimentos específicos, peso 3 (três); **(b)** ao conjunto do currículo Lattes e carta de intenções (incluindo o anteprojeto de pesquisa), peso 2 (dois); e **(c)** à arguição, peso 1 (um);

6.4.2. para Política, Planejamento e Administração em Saúde, **(a)** à prova de conhecimentos específicos, peso 3 (três); **(b)** ao conjunto do currículo Lattes e carta de intenções, peso 2 (dois); e **(c)** à arguição, peso 1 (um);

6.4.3. para Epidemiologia, **(a)** à prova de conhecimentos específicos, peso 3 (três); **(b)** ao currículo Lattes, peso 2 (dois); e **(c)** à arguição, peso 1 (um).

6.5. A classificação final dos candidatos, por área de concentração, contendo a nota final, será divulgada em ordem decrescente, contemplando, em primeiro lugar, a reserva de vagas do sistema de cotas de acordo com as Leis n 6.914/14 e n 6.959/2015.

6.6. No caso de empate na nota final, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios, nesta ordem:

- maior nota obtida na prova de conhecimentos específicos;
- maior nota obtida na análise do currículo Lattes e carta de intenções;
- maior nota obtida na arguição
- Será dada prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, segundo a Lei estadual nº 8469, de 15 de julho de 2019);
- maior idade do candidato (art. 27 da Lei nº 10.741/2003- Estatuto do Idoso).

7 - MATRÍCULA

A matrícula será realizada, das 10h às 15h, presencialmente na Secretaria Acadêmica do IMS.

7.1. Terão direito a matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites de vagas estabelecidas para o curso.

7.2. A matrícula será realizada de 26 de fevereiro a 01 de março de 2024 das 10h às 15h, na Secretaria Acadêmica do IMS.

7.3. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os **originais** ou, no caso de impossibilidade, enviar por e-mail as cópias **autenticadas em cartório** dos documentos, para fins de conferência junto à Coordenação do curso:

a) diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso com a data da colação de grau ocorrida antes do dia 01 de março de 2024;
b) histórico escolar completo;
c) CPF;
d) carteira de identidade (expedida por órgão oficial *Secretarias de Segurança Pública+ ou pelo conselho de classe) e do CPF. Não é aceito documento de identificação funcional;
e) declaração de conhecimento da deliberação que regulamenta o funcionamento curso de Mestrado, disponível em

https://www.ims.uerj.br/wp-content/uploads/2020/07/Deliberacao_02_2020.pdf

https://www.ims.uerj.br/wp-content/uploads/2021/06/DECLARACAO_DE_CONHECIMENTO_DA_DELIBERACAO-1.docx

7.4. Em caráter excepcional poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos no item 7.2.

7.5. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará o desligamento do aluno do Programa.

7.6. Em caso de desistência da pré-matrícula ou matrícula, poderão ser convocados outros candidatos aprovados.

7.7 Em caso de não apresentação dos documentos exigidos no ato da matrícula, o candidato será eliminado e poderão ser convocados outros candidatos aprovados.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O calendário pode ser alterado pelo DEPG, no que concerne os resultados de análise e recursos de cota em função do número de candidaturas de cotistas. Qualquer

alteração do calendário será amplamente divulgada a todos os interessados, coletivamente, no local de inscrição e na página do Programa, e por e-mail da Comissão de seleção enviado aos candidatos.

8.2. O exame de seleção só terá validade para curso/turma objeto deste edital, ou seja, 1º semestre de 2024.

8.3. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

8.4. Recursos são cabíveis somente para revisão de erro material e nos prazos previstos no calendário do Edital. Por erro material entende-se exclusivamente erro no cômputo das notas.

8.5. A Comissão de Pós-graduação pode, a qualquer momento, sem necessidade de nova apreciação pelo DEPG: – alterar o calendário, desde que não interfira nas etapas referentes às cotas; – aumentar número de vagas antes do resultado final; – prorrogar os prazos de inscrições, e demais etapas, exceto de cotas; – remanejar as vagas dentro das áreas de concentração e/ou linhas de pesquisa, se necessário., diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, no website do Instituo de Medicina Social Hesio Cordeiro da UERJ: www.ims.uerj.br.

8.6. As importâncias pagas não serão devolvidas, quaisquer que sejam os motivos alegados.

8.7. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação em Saúde Coletiva.

8.8. Não haverá segunda chamada para as provas e a arguição.

8.9. Os resultados das etapas do concurso não poderão ser obtidos por telefone.

8.10. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados.

8.11. O candidato aprovado, mas não selecionado para o preenchimento das vagas, não estará dispensado de novo processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva.

8.12. Quando disponíveis, serão oferecidas bolsas de estudo de agências de fomento (CNPq, CAPES, FAPERJ) aos alunos que atenderem às exigências desses órgãos e às

normas do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva. A aprovação dos candidatos não está vinculada à obrigatoriedade de concessão de bolsa, independentemente da classificação obtida no processo seletivo.

8.13. A concessão de bolsas obedecerá aos critérios estabelecidos anualmente pela Comissão de Bolsas do Colegiado do PPGSC/IMS.

8.14. A veracidade de toda a documentação submetida pelo candidato, bem como toda a informação fornecida nos formulários e correspondência relativa à inscrição e matrícula no Programa, tem caráter de declaração juramentada, sujeita aos efeitos da legislação pertinente.

8.15. O plágio ou autoplágio poderá ser arguido a qualquer momento e acarretará a desclassificação do candidato.

8.16. Os resultados de todas as etapas serão divulgados pelo website do Instituo de Medicina Social Hesio Cordeiro(www.ims.uerj.br), e por e-mail do candidato ficando o candidato responsável por acompanhar os resultados conforme cronograma apresentado no Anexo I.

ENDEREÇO PARA CONTATO

Universidade do Estado do Rio de Janeiro
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
Rua São Francisco Xavier, nº. 524, 7º andar, Bloco D, sala 7.003 – Maracanã – Rio de Janeiro – RJ - Brasil
20550-013 - Rio de Janeiro - RJ.
E-mail: selecaoimsuerj@gmail.com

ANEXOS

Anexo I – CALENDÁRIO

Anexo II – BIBLIOGRAFIA BÁSICA

Anexo III –BANCA EXAMINADORA DE SELEÇÃO

Anexo IV - INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE COTAS

Anexo V - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

ANEXO I
CALENDÁRIO

INSCRIÇÕES
Data: 00:00h do dia 07 de agosto às 23:59h do dia 06 de setembro de 2023
E-mail: selecaoimsuerj@gmail.com
Indicar no Assunto do e-mail: DOUTORADO SELEÇÃO 2024/1– NOME DO CANDIDATO

RESULTADO DAS INSCRIÇÕES
Data: 14 de SETEMBRO de 2023
Horário: a partir das 17h
Local: site www.ims.uerj.br

PRIMEIRO EXAME DE LÍNGUA ESTRANGEIRA
Data: 19 de SETEMBRO de 2023
Horário: das 10h às 12h (INGLÊS)
Data: 20 de SETEMBRO de 2023
das 10 às 12h (PORTUGUÊS para estrangeiros)
Local: UERJ (local a ser divulgado)

RESULTADO DO PRIMEIRO EXAME DE LÍNGUA ESTRANGEIRA
Data: 22 de SETEMBRO de 2023
Horário: às 12h
Local: site www.ims.uerj.br

SOLICITAÇÃO DE RECURSO SOBRE O RESULTADO DO EXAME DE LÍNGUA ESTRANGEIRA
Data: 22 a 25 de SETEMBRO de 2023
Horário: de 12h do dia 22 de setembro às 12h do dia 25 de setembro
E-mail: selecaoimsuerj@gmail.com

RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE O RESULTADO DA PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA
Data: 25 de SETEMBRO de 2023
Horário: a partir das 16h
Local: site www.ims.uerj.br

SEGUNDO EXAME DE LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA OS CANDIDATOS REPROVADOS NO PRIMEIRO EXAME
Data: 03 de OUTUBRO de 2023
Horário: das 10h às 12h (INGLÊS)
das 12h às 14h (PORTUGUÊS para estrangeiros)
Local: UERJ (local a ser divulgado)

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO
INSTITUO DE MEDICINA SOCIAL HESIO CORDEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

MESTRADO ACADÊMICO – EDITAL 2024/1

RESULTADO DO SEGUNDO EXAME DE LÍNGUA ESTRANGEIRA
Data: 04 de OUTUBRO de 2023
Horário: às 12h
Local: site www.ims.uerj.br

SOLICITAÇÃO DE RECURSO SOBRE O RESULTADO DO EXAME DE LÍNGUA ESTRANGEIRA
Data: 04 e 05 de OUTUBRO de 2023
Horário: das 12h do dia 04 de outubro até às 14h do dia 05 de outubro
E-mail: selecaoimsuerj@gmail.com

RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE O RESULTADO DA PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA
Data: 05 de OUTUBRO de 2023
Horário: a partir das 16h
Local: site www.ims.uerj.br

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Data: 06 de OUTUBRO de 2023
Horário: das 10h às 13h
Local: UERJ (local a ser divulgado)

RESULTADOS DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Data: 24 de OUTUBRO de 2023
Horário: às 12h
Local: site www.ims.uerj.br

SOLICITAÇÃO DE RECURSO SOBRE O RESULTADO DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Data: 24 e 25 de OUTUBRO de 2023
Horário: das 12h do dia 24 de outubro às 12h do dia 25 de outubro
E-mail: selecaoimsuerj@gmail.com

RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE O RESULTADO DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Data: 26 de OUTUBRO de 2023
Horário: a partir das 14h
Local: site www.ims.uerj.br

DIVULGAÇÃO DA ESCALA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES, CARTA DE INTENÇÕES (QUANDO COUBER), PRÉ-PROJETO DE TESE (QUANDO COUBER) E ARGUIÇÃO
Data: 26 de OUTUBRO de 2023 Horário: a partir das 14h
Local: site www.ims.uerj.br

ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES, CARTA DE INTENÇÕES (QUANDO COUBER), PRÉ-PROJETO DE TESE (QUANDO COUBER) E ARGUIÇÃO
Data: de 06 a 17 de NOVEMBRO de 2023
Horário: divulgado em listagem, conforme item anterior.
Local: IMS/UERJ (sala a ser divulgada)
Obs.: Cada candidato participará apenas uma vez, conforme escala divulgada no dia 26 de outubro de 2023

RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES, CARTA DE INTENÇÕES (QUANDO COUBER), PRÉ-PROJETO DE TESE (QUANDO COUBER) E ARGUIÇÃO
Data: 21 de NOVEMBRO de 2023
Horário: às 14h
Local: site www.ims.uerj.br.

SOLICITAÇÃO DE RECURSO DE RESULTADO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES, CARTA DE INTENÇÕES (QUANDO COUBER), PRÉ-PROJETO DE TESE (QUANDO COUBER) E ARGUIÇÃO
Data: 21 e 22 de NOVEMBRO de 2023
Horário: das 14h do dia 21 de novembro até às 14h do dia 22 de novembro
E-mail: selecaoimsuerj@gmail.com

RESULTADO DE RECURSO DE ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES, CARTA DE INTENÇÕES (QUANDO COUBER), PRÉ-PROJETO DE TESE (QUANDO COUBER) E ARGUIÇÃO
Data: 23 de NOVEMBRO de 2023
Horário: a partir das 16h
Local: site www.ims.uerj.br.

RESULTADO DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA DAS SOLICITAÇÕES DE INGRESSO PELO SISTEMA DE COTAS
Data: 21 de NOVEMBRO de 2023
Horário: a partir das 14h
Local: site www.ims.uerj.br

SOLICITAÇÃO DE RECURSO SOBRE O RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE INGRESSO PELO SISTEMA DE COTAS
Data: 22 e 23 de NOVEMBRO de 2023
Horário: até às 14h do dia 23 de novembro
E-mail: selecaoimsuerj@gmail.com

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO
INSTITUO DE MEDICINA SOCIAL HESIO CORDEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

MESTRADO ACADÊMICO – EDITAL 2024/1

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS SOBRE O RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE INGRESSO PELO SISTEMA DE COTAS
Data: 30 de NOVEMBRO de 2023
Horário: a partir das 16h
Local: site www.ims.uerj.br

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE OPÇÃO DE COTAS

Data: 08 de DEZEMBRO de 2023
Horário: a partir das 11h
Local: site www.ims.uerj.br

RECURSO DA ANÁLISE DE OPÇÃO DE COTAS

Data: 11 e 12 de DEZEMBRO de 2023
Horário: Até às 14h do dia 12 de dezembro
E-mail: selecaoimsuerj@gmail.com

DIVULGAÇÃO DO RECURSO DA ANÁLISE DE OPÇÃO DE COTAS

Data: 19 de DEZEMBRO de 2023
Horário: a partir das 11h
Local: site www.ims.uerj.br

DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL
Data: 19 de DEZEMBRO de 2023
Horário: a partir 14h
Local: site www.ims.uerj.br

SOLICITAÇÃO DE RECURSO SOBRE RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL
Data: 19 e 20 de DEZEMBRO de 2023
Horário: das 14h do dia 19 de dezembro às 16h do dia 20 de dezembro
E-mail: selecaoimsuerj@gmail.com

HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Data: 21 de DEZEMBRO de 2023

RESULTADO FINAL COM CLASSIFICADOS NAS VAGAS
Data: 21 de DEZEMBRO de 2023
Horário: a partir das 14h
Local: site www.ims.uerj.br

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO
INSTITUO DE MEDICINA SOCIAL HESIO CORDEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

MESTRADO ACADÊMICO – EDITAL 2024/1

MATRÍCULA
Data: 26 FEVEREIRO a 01 de MARÇO de 2024
Horário: das 10h às 15h
Local: Secretaria do IMS

DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS RECLASSIFICADOS NAS VAGAS NÃO OCUPADAS
Data 04 de MARÇO de 2024
Horário: a partir das 15h
Local: site www.ims.uerj.br

MATRÍCULA DOS CANDIDATOS RECLASSIFICADOS
Data: 05 de MARÇO a 07 de MARÇO de 2024
Horário: das 10h às 15h
Local: Secretaria do IMS

SEMANA DE RECEPÇÃO DE ALUNOS: 04 a 08de MARÇO de 2024
INÍCIO DAS AULAS: 11 de MARÇO de 2024

ANEXO II
BIBLIOGRAFIA BÁSICA

Ciências Humanas e Saúde

NUCCI, Marina Fisher. "O sexo do Cérebro": uma análise sobre gênero e Ciência. In: **Prêmio Construindo a igualdade de gênero. Redações, artigos científicos e projetos pedagógicos premiados**, 6, 2010. Brasília: Presidência da República, Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2010. Categoria Artigos científicos, p. 31-56.

LAQUEUR, Thomas. Inventando o Sexo. Corpo e gênero dos gregos a Freud. Rio de Janeiro: Relume/Dumará. Rio de Janeiro, 2001. Capítulo 1, **Da linguagem da carne**, pp. 13-40.

RUSSO JA, CARRARA SL. Sobre as ciências sociais na Saúde Coletiva - com especial referência à Antropologia. **Physis *Internet+**. 2015Apr;25(2):467–84. Available from: https://doi.org/10.1590/S0103-73312015000200008

MALUF, S. W., SILVA, Érica Q., & SILVA, .M. A. da. (2020). Antropologia da saúde: entre práticas, saberes e políticas. **BIB - Revista Brasileira De Informação** Bibliográfica Em Ciências Sociais, (91), 1–38. Recuperado de https://bibanpocs.emnuvens.com.br/revista/article/view/495

CASTELLANOS, M. E. P.; BAPTISTA, T. W. de F. Entrevista com José Ricardo Ayres. **Saúde e Sociedade**, São Paulo, v. 27, n. 1, p. 51-60, 2018.

https://doi.org/10.1590/S0104-12902018000002

HAINES-SAAD, Rebecca; FISCHER, Benedikt. Youth Cannabis Use and Legalization in Canada – Reconsidering the fears, myths and facts three years in. **Journal of the Canadian Academy of Child and Adolescent Psychiatry**, 30: 3, August 2021. pp.191-196.

https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC8315217/

Epidemiologia

MEDRONHO, R. A. et al. **Epidemiologia**. 2.ed. São Paulo: Atheneu (capítulos 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 8).

Política, Planejamento e Administração em Saúde

ASENSI, F. D. e PINHEIRO, R. Direito vivo, dádiva e integralidade: uma triangulação para pesquisar o direito à saúde. IN: PINHEIRO, R. e MARTINS, P. H. **Usuários, redes sociais, mediações e integralidade em saúde**. Rio de Janeiro: UERJ/IMS/LAPPIS, 2011.. Disponível em: https://lappis.org.br/site/wp-content/uploads/2017/12/Usu%C3%A1rios-Redes-Sociais-Media%C3%A7%C3%B5es-e-Integralidade-em-Sa%C3%BAde.pdf

BORGES, CAMILA; WARGAS, TATIANA. Leituras sobre o sanitarismo desenvolvimentista e interpretações para a reforma sanitária brasileira e a saúde coletiva. **História, Ciências, Saúde** – Manguinhos, Rio de Janeiro, v.28, n.1, jan.-mar. 2021, p.79-99. ttps://www.scielo.br/j/hcsm/a/BSSprKy6ryYdXrGxyfpRxPC/?format=pdf&lang=pt

FAUSTINO, DEIVISON. A universalização dos direitos e a promoção da equidade: o caso da saúde da população negra. **Ciência & Saúde Coletiva**, 22(12):3831-3840, 2017. https://www.scielo.br/j/csc/a/DjfyCT7p7vppXr6HLwvbgjD/?format=pdf&lang=pt

GADELHA, C.G. Complexo Econômico-Industrial da Saúde: a base econômica e material do Sistema Único de Saúde**. Cadernos de Saúde Pública**, v. 38, p. 1-17, 2022. https://www.scielo.br/j/csp/a/v5ytyHYJjj3tpZn9DYFLzWv/

ANEXO III
BANCA EXAMINADORA DE SELEÇÃO

As provas de idiomas serão organizadas e supervisionadas pela Coordenação de Pós-graduação, até a divulgação dos resultados. Para as outras fases do concurso, serão constituídas 3 (três) Comissões Examinadoras, sendo uma para cada área de concentração. Os examinadores a seguir relacionados, aprovados pela Comissão de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, poderão ser substituídos, em seus impedimentos, por docentes da mesma área de concentração, segundo indicação desta.

Ciências Humanas e Saúde

Horacio Federico Sívori
Laura Lowenkron
Martinho Braga Batista e Silva
Suplente: Rogerio Lopes Azize

Epidemiologia

Emanuele Souza Marques
Claudia Leite de Moraes
Vitor Barreto Paravidino
Suplente*:* Diana Barbosa Cunha

Política, Planejamento e Administração em Saúde

André Luís de Oliveira Mendonça
Felipe Dutra Asensi
Ricardo Steffens
Suplente: Tania França e Mario Dal Poz

ANEXO IV

INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE COTAS

1. Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos:

a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2. A ***condição socioeconômica é fator principal*** do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário socioeconômico, dividido pelo número de pessoas.

A análise socioeconômica abrange:

- Conferência do **Formulário de Informações Socioeconômicas – FIS** com a documentação que o acompanha conforme explicitado no manual de orientações para os candidatos a reserva de vagas;
- Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei;
- Se necessário, entrevista individual com candidato respeitando o sigilo profissional.

3. As opções de cotas

a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;

b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento

Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;

c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;

d) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;

e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;
b) Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis no **Manual de Orientação Para Candidatos à Reserva de Vagas** os formulários encontrados no sítio do DEPG:
http://www.pr2.uerj.br/depg/index.php/coordenacoes/stricto-sensu-coordenacao-de-acompanhamento-e-selecao-cas

b.1) O Formulário de Informações Socioeconômicas:
http://www.pr2.uerj.br/depg/download/Formulario_Analise_Socioeconomica_-_FIS.docx e encaminhar com documentação comprobatória para o e-mail: selecaoimsuerj@gmail.com em formato PDF separados, todos os documentos completamente legíveis e devidamente preenchidos, escrevendo no campo assunto "COTAS ME2024 - INFORMAÇÔES SOCIOECONOMICAS - NOME DO CANDIDATO".
b.2) O Formulário de opção de cotas:
http://www.pr2.uerj.br/depg/download/Formulario_de_Opcao_de_Cotas_-_FOC.docx e encaminhar com documentação comprobatória para o e-mail: selecaoimsuerj@gmail.com em formato PDF, todos os documentos completamente legíveis e devidamente preenchidos, escrevendo no campo assunto "COTAS ME2024 – OPÇÃO DE COTAS - NOME DO CANDIDATO"

A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ. Eventuais pendências de documentos comprobatórios junto à Comissão de Análise de Cotas serão informadas ao candidato pela Secretaria do PPG através do envio de e-mail ao candidato.

Só serão avaliados pelas Comissões de Opção de Cotas, os candidatos que forem deferidos na avaliação socioeconômica

4. Toda a documentação para análise de cotas deverá ser encaminhada em dois e-mails separados, conforme instruções abaixo no período de inscrições estabelecido no calendário:

a) E-mail 1: O Formulário de Informações Socioeconômicas preenchido com toda documentação comprobatória em formato PDF, todos os documentos completamente legíveis e devidamente preenchidos, escrevendo no campo assunto "COTAS ME2024 - INFORMAÇÔES SOCIOECONOMICAS - NOME DO CANDIDATO".

b) E-mail 2: O Formulário de opção de cotas preenchido com toda documentação comprobatória em formato PDF, todos os documentos completamente legíveis e devidamente preenchidos, escrevendo no campo assunto "COTAS ME2024 – OPÇÃO DE COTAS - NOME DO CANDIDATO".

Toda a documentação deve ser enviada somente para o e-mail selecaoimsuerj@gmail.com no período estabelecido no calendário do edital.

5. Caso as vagas destinadas aos cotistas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em livre concorrência. Igualmente, os candidatos indeferidos no processo de avaliação de cotas serão passados automaticamente para a ampla concorrência.

Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma.

Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.

ANEXO V

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CURRÍCULO LATTES

CATEGORIA	MÁXIMO DE PONTOS
FORMAÇÃO ACADÊMICA	40
PRODUÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA	40
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	20
TOTAL GERAL	**100**

CARTA DE INTENÇÕES (CHS E PPAS)

CATEGORIA	MÁXIMO DE PONTOS
PERTINÊNCIA DA PROPOSTA PARA A ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA	30
COERÊNCIA ENTRE TRAJETÓRIA E PROPOSTA	30
CONSISTÊNCIA DA PROPOSTA	40
TOTAL GERAL	**100**